

LEI Nº 1.759

Autoriza abertura de Crédito Adicional.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a abrir o Crédito Adicional necessário para atender aos encargos com a execução da Lei nº 1.758 de 24.12.81, que autoriza o Executivo Municipal a negociar com a CEMIG a execução de obras de eletrificação no Município, podendo anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente, ou usar excesso de arrecadação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 26 de fevereiro de 1.982.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

